



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b> Concordo. Arquivar-se. 15.04.19 H4
-----------------	---

Relatório Inspetivo: INT- 203/2019

**1. Ações de deteção e identificação de eventual alojamento não licenciado/registado ou registado em situação irregular**

**Alojamentos Registados com oferta irregular**

1.

Informação protegida

**2. Âmbito da ação:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 15 de fevereiro de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma de reserva *online* acima identificada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

**3. Descrição**

Factologia

**Alojamento 1.**

O alojamento está registado na tipologia de moradia, com capacidade de um quarto e duas camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, o proprietário foi notificado através de ofício SAI/IRT/2019/139 concedendo-se o prazo de dez dias uteis para a sua regularização. O proprietário não se pronunciou, mas corrigiu o anúncio.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Ponta Delgada, 28 de maio de 2019

A Inspetora

*Claudia Ribeiro*  
Cláudia Ribeiro